

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS  
REQUERIMENTO N° DE 2007  
(Da Sra. Iriny Lopes)**

Requer a realização de Audiência Pública para tratar do tema “O direito das vítimas de Talidomida”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, para tratar do tema “O direito das vítimas de Talidomida”, com a presença da CORDE- Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Dra. Isabel Maior, da Diretoria de Benefícios do INSS, Dr. Benedito Adalberto Brunca, da ABPST- Associação Brasileira dos Portadores da Síndrome da Talidomida e do Ministério Público Federal – Dra. Eugênia Augusta Gonzaga Fávero.

**J U S T I F I C A T I V A**

A talidomida é uma substância com propriedades tranqüilizantes e imunossupressoras, usada para controlar ansiedade, tensão e náuseas.

A substância foi empregada, principalmente entre os anos 1957 e 1962, no mundo todo. Em 1960, foram descobertos os efeitos teratogênicos provocados pela droga quando consumida por gestantes durante os três primeiros meses de gestação. Se ingerida nesse período, a substância interfere na formação do feto, provocando o encurtamento dos membros junto ao tronco. O uso da talidomida foi proibido no Brasil em 1965.

Isso não impediu no entanto que hoje tenhamos vítimas da talidomida de segunda e terceira gerações. Como ao longo dos últimos 40 anos foram descobertas utilizações benéficas da talidomida na cura de várias doenças, e a ausência, simultaneamente, de uma ação educativa para o seu uso e um

adequado controle sobre os medicamentos, faz com que mais vítimas continuem nascendo.

A par dessa questão, com muita dificuldade, alguns direitos foram conquistados pelas vítimas da Talidomida. Outros estão por vir, como por exemplo, aqueles derivados do PL 1165/2007, originário do Senado Federal, autoria do Senador Tião Viana, já aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família e no momento tramitando na Comissão de Finanças e Tributação.

Objetivamos, sobretudo, com essa Audiência Pública, buscar garantir os direitos de cidadãos, ao mesmo tempo em que propiciamos visibilidade sobre os riscos da droga e da automedicação, prática amplamente difundida na população.

Cabe a essa Comissão de Direitos Humanos agir em prol da sociedade brasileira e das garantias estabelecidas na Constituição Federal de 1988, e nesse contexto é que solicito aos meus pares nesta Comissão a aprovação do Requerimento.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2008.

**IRINY LOPES**  
Deputada Federal – PT/ES